LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 08/07/15
Aline M. Menezes Rodrigues Chagas
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SANDRO BARÉ

Processo n.º 073 /15

PROJETO DE LEI N. º 119 /15 **BOA VISTA/RR, 15 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre a redenominação da AVENIDA SOL, no Bairro Cidade Satélite, para **AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A AVENIDA SOL, no Bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação: **AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de junho de 2015.

SANDRO BARÉ - Vereador/PRB
(Sandro Denis de Souza Cruz)

PRESIDÊNCIA
Recebido em 16/06/15
Às 11h50 horas
Rubrica

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 07/07/15
ASSINATURA

JUSTIFICATIVA

MARIA DA CONSOLAÇÃO INÁCIO DE MATOS nasceu no dia 01 de julho de 1946, no povoado de Coivaras, Altos-PI, hoje município de Coivaras, filha de Pedro Inácio de Abreu e Modestina Rosa de Abreu, sendo a terceira dentre treze filhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
003
FLS.

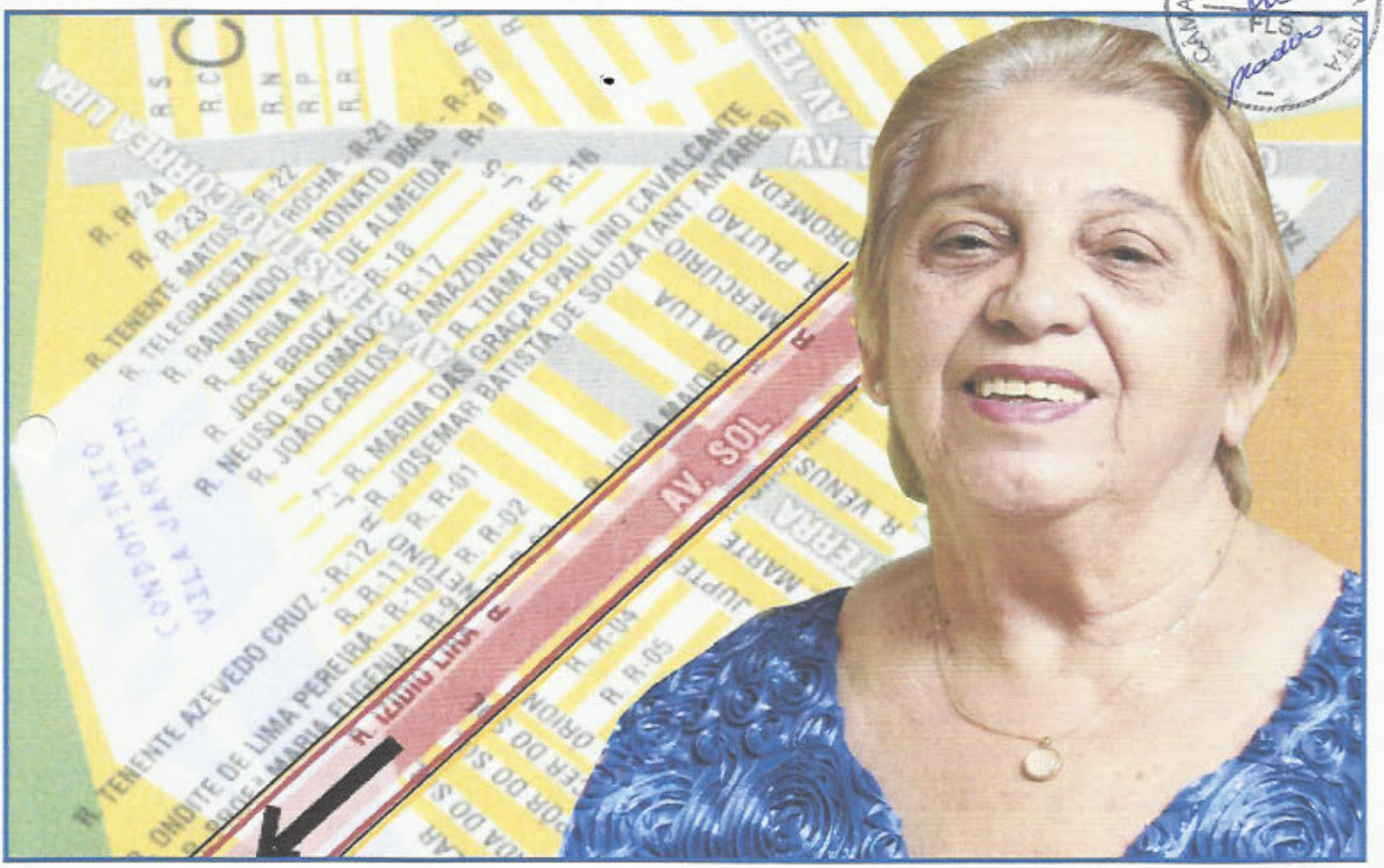

Já na mais tenra infância demonstrou ser muito diligente, ajudando a mãe nas tarefas domésticas e muitas vezes o pai nas lidas do processamento da palha de carnaúba, o que de certa forma fez com que não tivesse a oportunidade de tomar gosto pelos estudos, então, principalmente naquela localidade, artigo de luxo. Assim, os primeiros contatos com o mundo dos livros foram desanimados e irregulares.

Em 1965, seu pai, embalado pelo sonho de um futuro melhor e com o objetivo de oferecer estudo pelo menos para os filhos mais novos, decidiu mudar-se com a família para Teresina, capital do Estado. E assim a jovem Consolação se viu numa cidade maior, sem qualificação para o mercado de trabalho, mas não tergiversou e logo, aproveitando-se de parcos conhecimentos adquiridos na infância, conseguiu tornar-se uma exímia costureira, atividade que exerceu durante boa parte de sua vida e, se não lhe rendeu fortuna, deu-lhe grandes amizades.

Nessa época, aproveitando o horário noturno, conseguiu concluir o primeiro e iniciou o segundo grau. Conheceu, então, Osmar de Matos, com quem veio a casar-se no dia 30 de junho de 1971. Dessa união nasceram Oleno, que casou com Roberta, que lhe deram as netas Melinda, Melissa e Melina; Olano, que casou com Carol e lhe deram os netos Kiuan e Kaian; Olane,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

casada com Júnior, que lhe deu a Liz e o Luca; Osmar Júnior, casado com Lívia, e Olene, casada com Ângelo, que lhe deu a Mia.

Os três primeiros filhos nasceram em Teresina-PI, onde a família morou até dezembro de 1982, e os dois últimos, em Boa Vista-RR, onde Consolação chegou no dia 14 de dezembro de 1982.

A mudança para Boa Vista se deu para acompanhar o marido, que tinha sido nomeado p[illegible] o cargo de Inspetor de Abastecimento da SUNAB, hoje extinta.

Mulher de personalidade forte, mas de doçura ímpar quando se tratava da família e dos amigos, a que se somava uma grande sensibilidade com os problemas sociais, pois sempre disposta a ajudar em todas as demandas que lhe fossem apresentadas.

Além de comunicativa, tinha uma excepcional capacidade de agregar. Onde estivesse, estava sempre cercada de muita gente, invariavelmente cuidando para que todos estivessem bem.

Seu grande interesse pelas atividades esportivas deu-se inicialmente ao acompanhar e incentivar os filhos, fosse nos Jogos Escolares ou, mais tarde, em jogos da Federação, quando formaram uma equipe de futsal representando a AABB no Campeonato Estadual.







Posteriormente, em 1997, com a eleição do seu marido, Osmar de Matos, para a presidência da Federação Roraimense de Futsal, não lhe faltou com todo apoio para que pudesse fazer uma boa administração. Apaixonada, como toda a família, pela modalidade, não poupava esforços para que às metas programadas para o futsal no Estado fossem alcançadas, ora apoiando as atividades federativas, ora os clubes filiados. E não só Constelação e Vivaz, clubes fundados por seus filhos. Sempre foi receptiva às queixas e dificuldade de todos os clubes.

Consolação faleceu no dia 25 de maio de 2015, foi esposa exemplar, mãe dedicada ao extremo e que com certeza deixa um imensurável legado, materializado no grande número de amigos e nos bons exemplos passados para seus filhos e netos, que são o certificado de que, na terra, cumpriu a sua missão com louvor.

Em face do exposto, apresento este Projeto de Lei redenominando a antiga AVENIDA SOL, no Bairro Cidade Satélite, para **AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS**.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de Junho de 2015.

SANDRO BARÉ - Vereador/PRB
(Sandro Denis de Souza Cruz)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS
pados

Nós, abaixo assinados, moradores da Avenida Sol, localizada neste Bairro Cidade Satélite, concordamos que se homenageie a Senhora Maria da Consolação de Matos, desportista renomada em nosso Estado, esposa exemplar, mãe dedicada ao extremo e que com certeza deixa um imensurável legado, materializado no grande número de amigos e nos bons exemplos passados para seus filhos e netos, que são o certificado de que, na Terra, cumpriu a sua missão com louvor, redenominando a antiga AVENIDA SOL, no Bairro Cidade Satélite, para AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS.

1. Leonardo Da Silva Amorim Leal - 433873-8
2. Raimunda Paiana filha - 4571231
3. Natanael Cândido - 239-764
4. Moisés dos Santos - 242-248
5. Eraldo Crispim da Silva - 79219
6. Anderson Silva - 221.241
7. Leandro Lima da Silva - 457326-9
8. Gelcimar dos Santos Cardoso - 1417469-3
9. Francisco das Chagas Anjos da Silva - 236.086
10. Maydson Freitas Carneiro - 321-225-4
11. Acelane Silva Oliveira - 301229-8
12. Jacqueline Oliveira Menezes - 393783-6
13. Francieliton Oliveira Menezes -
14. Beatriz da Cruz Ayres - 348546-3
15. Maria Auxiliadora - 63.387
16. Maria da Paz Gonçalves Frazão - 236228-3
17. Elisvaldo Oliveira dos Santos
18. Lucilene Serrão Rosas
19. Elaine Eduardo de Sousa - 408170-6
20. Patricia Alves do Nascimento
21. ERIKA DO NASCIMENTO FOO
22. Katia Cassiano da Silva - 357632-9
23. Mª Genes L. de Oliveira

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

Nós, abaixo assinados, moradores da Avenida Sol, localizada neste Bairro Cidade Satélite, concordamos que se homenageie a Senhora Maria da Consolação de Matos, desportista renomada em nosso Estado, esposa exemplar, mãe dedicada ao extremo e que com certeza deixa um imensurável legado, materializado no grande número de amigos e nos bons exemplos passados para seus filhos e netos, que são o certificado de que, na Terra, cumpriu a sua missão com louvor, redenominando a antiga AVENIDA SOL, no Bairro Cidade Satélite, para AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS.

24. Alexandre F. Souza RG: 198.091
25. Francisco Ribeiro Motta
26. Roberto P. S. Lima
27. Naigson Feigson Peres Ferreira
28. Maria Ireni de O. Ramires
29. JOSIAS SILVA DE OLIVEIRA
30. Diego Rodrigues de Queiroz
31. Patrick Ferreira da Silva (Arcanjo)
32. Ralyson de Oliveira Ramires.
33. Jair de Ribemar Jo Fitosa
34. Maria das Graças Lopes Feitosa
35. MARIANA FERREIRA DE SOUZA.
36. Kifune Feitosa nobre
37. artemiza souza da cruz
38. Elysson Santos Lima
39. José filho Amorim da Silva
40. Francisco [illegible] Nascimento
41. Cilia Leandro da S. Rodrigues.
42. Paulo Henrique Costa de Araujo
43. [illegible]
44. André Amorim da Silva.
45. Matheus da Silva nobre - 398034-4
46. Maria Tarcila Crispim - 27837

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nós, abaixo assinados, moradores da Avenida Sol, localizada neste Bairro Cidade Satélite, concordamos que se homenageie a Senhora Maria da Consolação de Matos, desportista renomada em nosso Estado, esposa exemplar, mãe dedicada ao extremo e que com certeza deixa um imensurável legado, materializado no grande número de amigos e nos bons exemplos passados para seus filhos e netos, que são o certificado de que, na Terra, cumpriu a sua missão com louvor, redenominando a antiga AVENIDA SOL, no Bairro Cidade Satélite, para AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 008 FLS

70. Raylani Silva dos Santos
71. Thaino da Silva Almeida
72. Clyton Pereira Silva
73. André AMORIM
74. Mª Elzina de Fatima
75. Antonio Carlos de Souza Cruz
76. Maria Waldenice Rodrigues Alencar
77. MARLISON ARAGÃO DA SILVA
78. Carlos Andri
79. Francineide Guimarães
80. ANTONIO R M FERRAZ
81. Tatiane Carvalho Aguiar
82.
83.
84.
85.
86.
87.
88.
89.
90.
91.
92.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nós, abaixo assinados, moradores da Avenida Sol, localizada neste Bairro Cidade Satélite, concordamos que se homenageie a Senhora Maria da Consolação de Matos, desportista renomada em nosso Estado, esposa exemplar, mãe dedicada ao extremo e que com certeza deixa um imensurável legado, materializado no grande número de amigos e nos bons exemplos passados para seus filhos e netos, que são o certificado de que, na Terra, cumpriu a sua missão com louvor, redenominando a antiga AVENIDA SOL, no Bairro Cidade Satélite, para AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 009 FLS

116. Jos Victor Rodrigues
117. JOSUÉ SILVA DE SOUSA 355299-5
118. [illegible]
119. [illegible]
120. Carlos cezar morais NUNES FILHO: 408874.3
121. Marcelo Muriel Guerrero Lima
122. Adriane Saraiva dos Santos
123. VALDIMIR PINTO DE OLIVEIRA
124. Antonio Ferreira da silva 3643000
125. Fco Apolinário dos Santos 108 679
126. Vanessa Huppes 125.586
127. Wendhy Rayanne Rosas mendes 395247-9
128. Vinicius Soares de matos 408566-3
129. Kevelinny soares de matos 355754-5
130. Antonia Silva Rodrigues. 225.639
131. Samara M. de Silva 105.194 SSP/RR
132. Felipe saraiva de lima 477665.8
133. Raimunda Pereira de oliveira Rg. 235210
134. Silvana Saraiva dos santos 544.16
135. Maria Moraes da c. silva 38223
136. Edilene andre da silva RG: 32234.0
137. Rosimery Silva Lima RG: 262-885
138. Rade Felipe Alves e Moraes R.G. 100849

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS.
Pardoso

Nós, abaixo assinados, moradores da Avenida Sol, localizada neste Bairro Cidade Satélite, concordamos que se homenageie a Senhora Maria da Consolação de Matos, desportista renomada em nosso Estado, esposa exemplar, mãe dedicada ao extremo e que com certeza deixa um imensurável legado, materializado no grande número de amigos e nos bons exemplos passados para seus filhos e netos, que são o certificado de que, na Terra, cumpriu a sua missão com louvor, redenominando a antiga AVENIDA SOL, no Bairro Cidade Satélite, para AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS.

139. Maria auxiliadora da Silva Moraes - R.G. 101230
140. Dione A. S. de Oliveira. Nº 122577.
141. Vanusa Silva Vitor 131.312
142. Andreza cadete da silva
143. [illegible] 3142414
144. Cícero Fernando [illegible] Carvalho = d 170905520 13-3
145. Denis Silva do Nascimento RG-400598-8 RG
146. Aldair José B. do nascimento 155345
147. Ana Paula Vieira de Jesus. 223054
148. Yasmin Fernando de Souza Silva Nunes.
149. Elizete de Souza Silva - 111 641.
150. Mariana Monteiro Nogueira da silva R
151. Marinalva Cordeiro da Silva - 230.500
152. Rosimeiry de Souza Cruz RG 124.048
153. Damy Costa de Araújo. 376876-7
154. Idet Silva Pinto nascimento: 164756
155. Lucineto P. Sena da Silva. 243.356
156. Jordânia Vita Nascimento RG. 231.405
157. Elillon Brasa C. Junior RG: 30633
158. [illegible]
159. [illegible] RG [illegible]
160. Jem Costa de Andrade - 59.514-550-1212
161. Nilce Queiroz de Aguiar. 634195SPR

FELIPE SARAIVA

JUSTIFICATIVA

MARIA DA CONSOLAÇÃO INÁCIO DE MATOS nasceu no dia 01 de julho de 1946, no povoado de Coivaras, Altos-PI, hoje município de Coivaras, filha de Pedro Inácio de Abreu e Modestina Rosa de Abreu, sendo a terceira dentre treze filhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
011
Pedro



Já na mais tenra infância demonstrou ser muito diligente, ajudando a mãe nas tarefas domésticas e muitas vezes o pai nas lidas do processamento da palha de carnaúba, o que de certa forma fez com que não tivesse a oportunidade de tomar gosto pelos estudos, então, principalmente naquela localidade, artigo de luxo. Assim, os primeiros contatos com o mundo dos livros foram desanimados e irregulares.

Em 1965, seu pai, embalado pelo sonho de um futuro melhor e com o objetivo de oferecer estudo pelo menos para os filhos mais novos, decidiu mudar-se com a família para Teresina, capital do Estado. E assim a jovem Consolação se viu numa cidade maior, sem qualificação para o mercado de trabalho, mas não tergiversou e logo, aproveitando-se de parcos conhecimentos adquiridos na infância, conseguiu tornar-se uma exímia costureira, atividade que exerceu durante boa parte de sua vida e, se não lhe rendeu fortuna, deu-lhe grandes amizades.

Nessa época, aproveitando o horário noturno, conseguiu concluir o primeiro e iniciou o segundo grau. Conheceu, então, Osmar de Matos, com quem veio a casar-se no dia 30 de junho de 1971. Dessa união nasceram Oleno, que casou com Roberta, que lhe deram as netas Melinda, Melissa e Melina; Olano, que casou com Carol e lhe deram os netos Kiuan e Kaian; Olane,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
Ass.
FLS

casada com Júnior, que lhe deu a Liz e o Luca; Osmar Júnior, casado com Lívia, e Olene, casada com Ângelo, que lhe deu a Mia.

Os três primeiros filhos nasceram em Teresina-PI, onde a família morou até dezembro de 1982, e os dois últimos, em Boa Vista-RR, onde Consolação chegou no dia 14 de dezembro de 1982.

A mudança para Boa Vista se deu para acompanhar o marido, que tinha sido nomeado para o cargo de Inspetor de Abastecimento da SUNAB, hoje extinta.

Mulher de personalidade forte, mas de doçura ímpar quando se tratava da família e dos amigos, a que se somava uma grande sensibilidade com os problemas sociais, pois sempre disposta a ajudar em todas as demandas que lhe fossem apresentadas.

Além de comunicativa, tinha uma excepcional capacidade de agregar. Onde estivesse, estava sempre cercada de muita gente, invariavelmente cuidando para que todos estivessem bem.

Seu grande interesse pelas atividades esportivas deu-se inicialmente ao acompanhar e incentivar os filhos, fosse nos Jogos Escolares ou, mais tarde, em jogos da Federação, quando formaram uma equipe de futsal representando a AABB no Campeonato Estadual.







Posteriormente, em 1997, com a eleição do seu marido, Osmar de Matos, para a presidência da Federação Roraimense de Futsal, não lhe faltou com todo apoio para que pudesse fazer uma boa administração. Apaixonada, como toda a família, pela modalidade, não poupava esforços para que as metas programadas para o futsal no Estado fossem alcançadas, ora apoiando as atividades federativas, ora os clubes filiados. E não só Constelação e Vivaz, clubes fundados por seus filhos. Sempre foi receptiva às queixas e dificuldade de todos os clubes.

Consolação faleceu no dia 25 de maio de 2015, foi esposa exemplar, mãe dedicada ao extremo e que com certeza deixa um imensurável legado, materializado no grande número de amigos e nos bons exemplos passados para seus filhos e netos, que são o certificado de que, na terra, cumpriu a sua missão com louvor.

Em face do exposto, apresento este Projeto de Lei redenominando a antiga AVENIDA SOL, no Bairro Cidade Satélite, para **AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS**.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de Junho de 2015.

SANDRO BARÉ - Vereador/PRB
(Sandro Denis de Souza Cruz)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 119**, DE 15 DE JUNHO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, QUE DISPÕE SOBRE: **"A REDOMINAÇÃO DA AVENIDA SOL, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
PRESIDENTE / RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 79 DO REGIMENTO INTERNO A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 119**, DE 15 DE JUNHO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE OUZA CRUZ, QUE DISPÕE SOBRE: **"A REDOMINAÇÃO DA AVENIDA SOL, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE JUNHO DE 2015.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
PRESIDENTE /RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
020
FLS

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
INICIATIVA: VEREADOR SANDRO BARÉ

REDAÇÃO FINAL

DISPOE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA AVENIDA SOL, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A avenida Sol, no Bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação: **AVENIDA CONSOLAÇÀO DE MATOS.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2015.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
021
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício nº 179/2015/SAL/CMBV. **Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2015.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio da Redação Final do Projeto de Lei nº. 119/2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Redação Final do Projeto de Lei Nº 119/2015 de autoria do Vereador Sandro Baré que dispõe a redenominação da avenida Sol, no bairro Cidade Satélite, para avenida Consolação de Matos, e dá outras providências, para que seja providenciada sua devida sanção e publicação.

Bem como o envio da referida Redação Final para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com.

Respeitosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

PMBV
SAAOI/SMAG
Em 11/09/15
Às 13:08h.
HONORATO
Recebido

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

Ano XXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Nº 4005

Quinta-feira 17 de Setembro de 2015

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 022 FLS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.641, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CASA ACESSÍVEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Casa Acessível, que promoverá adaptação de unidades habitacionais para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência física de baixa renda, residentes no município de Boa Vista.

Parágrafo único. O Programa criado no caput deste artigo visa à promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou que possuam locomoção reduzida, mediante a realização de pequenas reformas que poderão se dar através de supressão de barreiras e de obstáculos de suas unidades habitacionais, e/ou construção de rampas, adaptação de portas, fixação de barras de segurança, reformas em banheiros.

Art. 2º A reforma referida no artigo anterior se aplica a unidades já construídas, e obedecerá às normas técnicas da ABNT, e recurso anual disponível, adaptando-se conforme necessário às condições físicas das unidades habitacionais.

Parágrafo único. As intervenções e/ou reformas que poderão ser realizadas, serão estabelecidas em Decreto.

Art. 3º Farão jus a este benefício às famílias que atenderem o perfil social e que tenham pelo menos um residente que:

I - possua algum tipo de deficiência ou capacidade de locomoção reduzida; e

II - tenha renda familiar máxima de até 03 (três) salários mínimos; e

III - a unidade habitacional não esteja localizada em área de risco ou em área de preservação permanente;

IV - o imóvel que receberá a reforma ou adaptação deverá ser cadastrado junto ao Cadastro Imobiliário do Município de Boa Vista, e o beneficiário deve ser legítimo possuidor.

Parágrafo único. Considerar-se-á legítimo possuidor aquele que tiver a cessão do imóvel devidamente formalizada, seja por documento público ou privado.

nados de acordo com o quantitativo de unidades a serem contempladas, bem como o tipo de obra a ser realizada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste programa correrão à conta de recursos do Município ou de outras fontes de captação de recursos.

Art. 6º O Executivo Municipal publicará decreto para regulamentar os programas de que tratam esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação.

Art. 7º Para implementação do programa desta Lei e para melhor atender a população do Município, a Prefeitura de Boa Vista poderá ajustar a nomenclatura e atribuições dos cargos já criados na sua estrutura, podendo realizar a respectiva transferência de lotação entre as secretarias, desde que não haja aumento de despesa e de quantidade de cargos já existentes.

Art. 8º Ficam incluídos no PPA 2014-2017 do Município de Boa Vista, o Programa e a Ação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, referente ao objeto desta Lei, na forma do anexo I.

Art. 9º A inclusão do novo projeto na Lei Orçamentária Anual de 2015 decorre de recursos do tesouro e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de setembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.643, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPOE SOBRE A REDENOMINAÇAO DA AVENIDA SOL, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA AVENIDA CONSOLAÇAO DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida Sol, no Bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação, passando a chamar-se Avenida Consolação de Matos

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de setembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2095/P, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Tatiana dos Santos Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 16 de setembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2096/P, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Nildiana Pereira Ribeiro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 16 de setembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2097/P, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Francisca Teresa Sarmento Sousa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Vice-Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 16 de setembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2098/P, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Loz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Karina Ligia de Menezes Lins
Comissão Setorial de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Elina Bernal de Oliveira

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lucivane Lima de Freitas
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Raimundo Maia Morais
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima